

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca



Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Cível
Processo: 0820461-07.2023.8.19.0209
Mandado: 2024022394
Documento: 18358502

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Ao(s) 29 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2024, às 09:05, em cumprimento do Mandado de PENHORA E AVALIAÇÃO compareci/comparecemos AV. LUCIO COSTA, 3150, APTO.916, BLOCO 1, MATRÍCULA 274456 DO 9 RGI, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 1406520-5 M ., onde, após preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI/PROCEDEMOS AO(À) PENHORA DO APARTAMENTO 916 DO BLOCO 1 SITUADO NA AV. LUCIO COSTA 3150, MATRÍCULA 274456 DO 9 RGI E INSCRIÇÃO NO IPTU 1406520-5 M.**

DEIXEI DE INTIMAR O EXECUTADO CESAR GOMES LEAL E OUTROS em virtude do apartamento não atender a campanha parecendo não haver ninguém no local no momento da diligência.

AVALIO DE FORMA INDIRETA O IMÓVEL por não ter tido acesso para verificar o estado atual de conservação do mesmo. Não consta na documentação a metragem do apartamento. Assim, a avaliação será realizada por comparação com outros imóveis anunciados em sites de imobiliárias. AVALIO EM R\$1600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei/lavramos o presente, que segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou/damos fé.

Observação:

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca



Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Cível
Processo: 0820461-07.2023.8.19.0209
Mandado: 2024022394
Documento: 18358502

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

Alcimone Teles Machado Ruiz Vidal - 01/20193

